

ASSIGNATURAS.

Por anno . . . . .	80000
Por semestre . . . . .	50000
Por trimestre . . . . .	40000
Pagamento adiantado.	

## FOLHA POLITICA, COMMERCIAL E NOTICIOSA

EMPRESARIOS:

FRANCISCO VICENTE AVILA E JOSÉ JOSIAS DA SILVA QUINTANILHA.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Para Laguna a 3, 10, 18 e 26, excepto em Fevereiro que parte no dia 1.  
Para S. Francisco nos dias 12 e 28

O Mercantil publica-se duas vezes por semana, às quintas-feiras, e domingos. Os annuncios dos Srs. assignantes pagarão 60 rs. por linha, para os não assignantes a 100 rs; as outras publicações de interesse particular pelo que se convencionar. As correspondencias, communicados, noticias e outros escriptos que hajão de ser publicados devem ser dirigidos devidamente legalizados a qualquer dos empresarios. Folha avulsa a 200 reis. A typographia é na loja do sobrado, no Largo do Palacio n. 2.

### SANTA CATHARINA.

N. 22.

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina

Decreta:

Artigo 1.º Fica creada junto à Secretaria do Governo uma Directoria Geral das Obras publicas da Provincia, que será composta de um Engenheiro Director geral com o ordenado annual de 960\$000 réis, e a gratificação de 840\$000 réis; um Official da Secretaria da Assembléa nos intervallos de suas sessões, ou da do Governo, durante estas, que for designado pela Presidencia para servir de Secretario, com os vencimentos de seu emprego; e um Desenhador Archivista com o ordenado annual de 360\$000 réis e a gratificação de 240\$000.

§ Unico. O Director Geral das Obras publicas, tendo vencimento de soldo pelos cofres do Estado, como Official do Imperial Corpo de Engenheiros, perceberá somente a gratificação.

Artigo 2.º Esta Repartição tem por objecto:

- § 1.º Estudar, dirigir, inspecionar e fiscalisar os melhoramentos materiaes da Provincia.
- § 2.º Propor e applicar, conforme os Regulamentos respectivos, os meios precisos para conseguir-se o fim de melhorar e regular o systema das obras publicas provinciaes, inclusive estradas e pontes.
- § 3.º Propor à Presidencia a distribuição do orçamento pelas diversas obras em andamento, conforme as verdadeiras necessidades dellas, expondo o seu estado e progresso.
- § 4.º Propor tudo o que for conducente para regularisar o serviço das obras publicas, e para estabelecer as condições e normas precisas para se empregar judiciosamente os recursos da Provincia, a fim de conseguir-se os seus melhoramentos materiaes.
- § 5.º Levantar plantas e confeccionar orçamentos das obras.
- § 6.º Fazer e preparar tudo o que for concernente ao fim proposto.
- § 7.º Fiscalisar as obras empreitadas, para poderem ser acceitas, e fazer-se o seu ultimo pagamento.

Artigo 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, 11 de Maio de 1869.

Franc de Paula Marques de Carvalho. — Eleuterio Francisco de Souza. — José Leitão de Almeida. — Manoel da Silva Mafra. — P. Francisco Pedro da Cunha.

N. 23.

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina

Decreta:

CAPITULO 1.º

DA RECEITA.

Artigo 1.º A Receita da Provincia, no exercicio de 1869—1870, é orçada na quantia de 240:600\$380, á saber:

- § 1.º Cobrança da divida activa, inclusive as custas que forem contadas ao Procurador Fiscal.
- § 2.º Taxa de 10 por cento das heranças e Legados á parentes collateraes.
- § 3.º Dito de 20 por cento das heranças e legados á extranhos.
- § 4.º Imposto de 6 por cento do aluguel real ou arbitrado das casas, ou do arrendamento dos bens de raiz dentro dos limites urbanos.
- § 5.º Contribuição pela praticagem das barras do Itajahy e Araranguá.
- § 6.º Imposto de exportação para portos do Imperio.
- § 7.º Idem de 5 por cento para portos estrangeiros.
- § 8.º Premio de assignados no pagamento dos direitos de exportação.
- § 9.º Imposto de patente por venda de bebidas espirituosas.
- § 10. Dito de meia siza por venda de escravos.
- § 11. Dito de 100\$000 rs. sobre escravos que sahirem da provincia.
- § 12. Dito de 1\$000 sobre cada animal vaccum, cavallar e muar, que descer de cima da serra pelas estradas que vem aos municipios do litoral, ou passar pelo Araranguá.
- § 13. Imposto de pedagio na ponte do Biguassú.
- § 14. Dito de 1\$000 rs. sobre cada animal cavallar, muar ou vaccum, que passar nas barreiras do Canoinhas e Uruguay com direcção para o norte.
- § 15. Passagem do Estreito.
- § 16. Imposto de 150\$000 rs. sobre cada pessoa que vender bilhetes de loterias não extrahidas na provincia.
- § 17. Emolumentos das repartições provinciaes.
- § 18. Novos e velhos direitos de empregos provinciaes e municipaes.
- § 19. Fóros do patrimonio do Hospital das Caldas da Imperatriz.
- § 20. Aluguel dos aposentos do Hospital das Caldas.
- § 21. Laudemios por venda de terrenos do patrimonio do mesmo.
- § 22. Indemnisação de emprestimos.
- § 23. Multas diversas.
- § 24. Rendimento dos bens do evento.
- § 25. Restituições e dons gratuitos.
- § 26. Saldo do exercicio de 1868—1869.

CAPITULO 2.º

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.

Artigo 2.º — § Unico — Contribuição de 10 réis por alqueire ou arroba de generos exportados para fora da provincia na forma da Lei respectiva.

CAPITULO 3.º

DA DESPEZA.

ARTIGO 3.º O Presidente da Provincia é autorizado á despendar, no exercicio de 1869—1870, a somma de 240:000\$380 réis, a saber:

§ 1.º Representação Provincial.

Subsidio de 20 Deputados, contados dez dias de pro-rogação e ajuda de custo de vinda e volta	5:680\$000	
Vencimentos dos empregados da Secretaria d'Assembléa	4:300\$000	
Expediente, inclusive a impressão e publicação das actas	560\$000	10:540\$000

§ 2.º Secretaria do Governo.

Vencimentos dos empregados, comprehendido o Official Maior, inclusive a gratificação ao Secretario, conforme as leis e regulamentos respectivos, e 10 % ao Porteiro Thomaz Cardoso da Costa	9:930\$000	
Vencimentos de dous chefes de secção addidas, inclusive 10 % á José Caelano Cardoso	2:520\$000	
Expediente, inclusive a impressão de Leis e Relatorios		

§ 3.º Directoria Geral da Fazenda.

Vencimentos dos empregados, inclusive 200\$000 réis ao Thesoureiro para quebras	10:800\$000	
Aluguel de casa para a Repartição	360\$000	
Expediente e impressões diversas	400\$000	
Ordenado ao porteiro aposentado	541\$380	12:101\$380

§ 4.º Mesas de Rendas.

Vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas da Capital	5:100\$000	
Aluguel da casa para a Repartição	360\$000	
Expediente	200\$000	
Vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas da Laguna, inclusive trez guardas de numero	1:950\$000	
Aluguel da casa para a Repartição	96\$000	
Expediente	80\$000	
Vencimentos de dous guardas de numero da Collec-toria de S. Francisco	600\$000	
Idem idem de dous ditos da de Itajahy	600\$000	3:986\$000

§ 5.º Culto Publico.

Gratificação ao Arcypriste	300\$000	
Dito ao Coadjutor da Matriz da Capital	300\$000	
Guisamentos ás matrizes, sendo cento e cincoenta mil réis á da capital e vinte e cinco ás demais	900\$000	
Paramentos e alfaias para as matrizes	1:000\$000	
Com a solemnidade de Corpus-Christi	200\$000	2:700\$000

§ 6.º Instrucção Publica.

Subvenção ao Collegio do SS. Salvador	3:000\$000	
Vencimentos aos professores e professoras publicas comprehendidas todas e quaesquer gratificações a que tenham direito, e aluguis para casas	40:000\$000	
Ordenados dos professores jubilados	3:661\$935	
Utensis para as aulas	1:200\$000	
Vencimentos dos empregados da Secretaria da Instrucção publica, na forma da ultima Lei	4:000\$000	
Expediente para a Secretaria da Instrucção publica, inclusive a compra de compendios e obras uteis para os professores e alumnos	400\$000	
Expediente para a Bibliotheca publica, inclusive a aquisição de obras uteis e encadernações diversas	400\$000	
Auxilio á um habilitando a ordens sacras	360\$000	53:021\$935

§ 7.º Colonisação Nacional.

Gratificação ao Director	1:200\$000	
Expediente	100\$000	

Somma 1:300\$000 101:099\$315

Transporte.	4:300\$000	101:999\$315
Com o estabelecimento de colonos, compra de instrumentos aratorios, melhoramento de caminhos, construcção da casa da Direcção e da Capella	5:000\$000	
Gratificação ao Capellão	300\$000	6:600\$000
<b>§ 8.º Defeza e Segurança Publica.</b>		
Vencimentos da Força Policial, conforme a Lei respectiva, inclusive a gratificação ao commandante	33:736\$000	
Concertos de armamento, alugueis de casas para quartéis e luzes	1:000\$000	
Soldo do tenente reformado	648\$000	35:384\$000
<b>§ 9.º Auxilio á Navegação.</b>		
Subvenção á companhia de reboque e navegação á vapor, entre a Laguna e esta Capital, na forma da Lei respectiva	12:000\$000	
Vencimentos do pessoal empregado na barra do Aranguá, inclusive o augmento de dous remeiros	1:572\$000	
Idem, idem, idem, da de Itajahy, inclusive o augmento da gratificação annual de 60\$000 réis ao Pratico	1:188\$000	
48\$ réis á cada um remeiro	876\$000	15:636\$000
Com o material dos mesmos		
<b>§ 10 Socorros Publicos.</b>		
Vencimento do Administrador do Hospital das Caldas da Imperatriz, inclusive mais 240\$000 réis de gratificação annual	340\$000	
Servente, luzes e aceio do estabelecimento	300\$000	
Subvenção ao Imperial Hospital de Caridade da Capital, na forma da Lei respectiva	1:200\$000	
Sustento aos presos indigentes da Provincia: vestuario, curativo, dietas e tratamento medico, somente aos de fóra da Capital	4:500\$000	
Luzes, utensis, e outras despesas com as cadeas, excepto a da Capital	600\$000	7:440\$000
<b>§ 11. Obras publicas.</b>		
Com obras publicas, inclusive o pagamento das terras do Dr. Henrique Schutel, na forma da Lei respectiva, e concertos á Matriz		37:276\$409
<b>§ 12. Illuminação publica da Capital.</b>		
Com a illuminação publica da Capital na forma da Lei respectiva		14:000\$000
<b>§ 13. Despesa d'exacção.</b>		
Porcentagens aos empregados das Mezas de Rendas, Collectorias, Juizo dos Feitos da Fazenda, e diaria aos guardas extranumerarios		45:383\$047
<b>§ 14. Divida passiva.</b>		
Pagamento da divida passiva liquidada, inclusive 41\$558 réis á Luiz Felix Barreto		1:944\$389
<b>§ 15. Despesas diversas.</b>		
Vencimento do professor do extinto Lycéo, em commissão, na forma da Lei n. 558 de 28 de Junho de 1867	1:500\$000	
Com a acquisição de sementes, emprego de braços para melhoramento das especies de plantas da cultura actual, e despesas das excursões scientificas do dito professor	600\$000	
Pagamento a Wencesláo Martins da Costa e outros de salarios e material empregado para terminar a ponte do Biguassú, conforme as contas que devem ser apresentadas	2:029\$220	
Com a conducção da mala de Lages	108\$000	
Eventuaes	1:000\$000	5:237\$220
		240:000\$380

CAPITULO 4.º

DISPOSIÇÕES GERAES.

Artigo 4.º Continuação em vigor as disposições permanentes das leis de orçamento anteriores, ou que não versarem particularmente sobre a fixação da Receita e Despesa, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Artigo 5.º A verba «Obras Publicas» da presente Lei só poderá ser empregada em compra de material e pagamento de salarios á trabalhadores ou obreiros para obras publicas; não se devendo por tanto d'ella tirar ordenados ou gratificações, para Engenheiros, Agrimensores ou outros quaesquer empregados deste genero, salvo as excepções que na dita verba forem expressamente mencionadas.

Artigo 6.º Nenhuma das outras verbas d'esta Lei poderá ter outra applicação que não seja a nella declarada, ficando prohibida a abertura de creditos extraordinarios ou supplementares, senão para satisfação de despesas nellas decretadas, excepção feita da verba «Eventuaes» que não deverá em caso algum ser augmentada.

Artigo 7.º Os empregados da Secretaria do Governo, Directoria Geral da Fazenda e outras Repartições publicas provinciaes, que se acharem addidos, na forma dos Regulamentos ultimos, que ora são approvados e considerados em seu inteiro vigor, serão considerados de numero ou effectivos, desde que se derem vagas no quadro dos effectivos; não podendo ser outros nomeados para as vagas que se forem dando senão depois de haverem sido contemplados todos os addidos, que, neste caso gozarão de todas as precedencias dos effectivos.

Artigo 8.º Fica prohibida a chamada de collaboradores para as mencionadas Repartições, e extincta semelhante classe de empregados.

Artigo 9.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, aos 14 de Maio de 1869.

Olympio A. de Souza Pitanga — Manoel da Silva Majra — Franc de Paulicéa Marques de Carvalhos, com restricções.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA MARINHA.

Noticias da esquadra.

Commando em chefe da força naval do Brasil em operações contra o governo do Paraguay. Bordo do vapor *Prinzeza* em Assumpção, 1.º de Maio de 1869.

Illm. e Exm. Sr.—Doze horas depois da saída do transporte *Marcilio Dias* chegarão-me noticias da expedição do Manduvirá, e bem assim cinco prisioneiros, sendo dous officiaes, um sargento, um soldado de cavallaria e um marinheiro, tomados á força que tentou estorvar a expedição, que não realiso o fim principal a que tinha ido, porque o inimigo internou antes os seus navios de maneira a não ser possível chegarem os nossos monitores, e dispoz de forças de terra para defender-se, e tornar sumamente perigoso por nossa parte abordar-os, em lugar tão longe de poderem ser soccorridos.

O inimigo estrategicamente isto fez, mandando obstruir o rio, em diferentes pontos, e oppondo-se com força das tres armas á descida dos monitores: descida que foi executada na melhor ordem possível, destruindo-se todos estes obstaculos, e fazendo ao inimigo que atacou consideraveis prejuizos, como declaração os prisioneiros acima citados.

A parte junta por copia, do capitão de fragata Jeronymo Francisco Gonçalves, explica melhor o que se deu, e de tudo dei parte a Sua Alteza o Sr. commandante em chefe de todas as forças brazeleiras.

As pressas levo este facto ao conhecimento de V. Ex., aguardando a parte circumstanciada do commandante da primeira circumscripção.

Preparo novas expedições para os rios Jejuy, onde vai entrar em operação a força expedicionaria do Rosario, e Tebiuary como exploração.

Prevaleço-me da oportunidade que se me offerece para apresentar a V. Ex. as homenagens de alta consideração.

A S. Ex. o Sr. senador do imperio, barão de Cotegipe, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha.— *Elizario Antonio dos Santos*, chefe de esquadra.

Commando da expedição de Manduvirá, no rio de S. Francisco. Bordo do monitor *Santa Catharina*, 30 de Abril de 1869.

Illm. Sr.—Pelas instrucções que recebi de V. S., de procurar os vapores inimigos, afim de captural-os ou inutilizal-os, levo de dizer a V. S. o seguinte:

A 18 deste mez, com os monitores *Santa Catharina*, commandante o 1.º tenente Antonio Severiano Nunes, onde fiz meu quartel, o *Ceará*, commandante o 1.º tenente Antonio Machado Dutra, o *Piahy*, commandante o 1.º tenente Carlos Balthazar da Silveira, e as lanchas a vapor *João das Botas*, commandante o 1.º tenente Gregorio Ferreira de Paiva, *Jansen Muller*, commandante o 2.º tenente Affonso Augusto Rodrigues de Vasconcellos, e a *Couto* entramos ás 6 horas da manhã no rio São Francisco, e á 1 hora da tarde no Manduvirá, em que navegamos de sol a sol, á excepção do dia 19, até as 10 horas da manhã do dia 25 em que penetramos no rio Caraguatay, ate as 4 horas da tarde.

Este rio é mui pouco profundo; apenas uma a uma e meia braça. Não podemos seguir mais, por ter o *Santa Catharina* tocado a proa, encostado na curva do rio a EB, em dous pés d'agua, apesar de se haverem cortado as arvores em que tocava com a popa.

Os vapores paraguayos (seis) que desde a vespera erão vistos nos distavão em linha recta duas milhas proxivamente, e a villa de Caraguatay cinco milhas; mas nem uns nem outros erão vistas dali, por causa dos grandes arvores dos que margeão o rio.

Visto não poderem os monitores seguir, fui na lancha *Couto*, porquanto as outras duas mandára pela manhã a V. S. com o meu officio n. 1, pedindo combustivel para as machinas, e mesmo nella já não foi possível fazer senão tres voltas. A quarta, para ser dada por e sa lancha já era preciso ser á espia, razão por que não fui adiante, mesmo porque já havia muito pouca agua. Dahi concluo que os vapores inimig's estão completamente encalhados, não deveude estar em mais de dous pés de agua.

Tendo o rio baixado ahí uma braça, e continuando a baixar com rapidez um palmo por dia e temendo eu não poder regressar se tentasse a descida um dia depois, fil-a logo effectiva e d'emos fundo ás 6 horas da tarde em um lugar que servira de passagem a muitas familias, e onde esperara os dous monitores que se tinham um pouco atrasado. Dahi via-se bem parte de villa de Caraguatay e alguns mastros dos vapores, mas não podião ser hostilizados com vantagem, por estarem mui distantes. Não podíamos dar desembarque porque além de existirem nos campos muitos alagados, havia á vista um regimento de cavallaria, que ao depois soube ser o 7.º com um pessoal de 700 a 800 praças e estarem os navios guarnecidos.

Ouvindo durante toda a noite golpes de machado, resolvi a 26, contra toda minha expectativa, descer o rio, por presumir que o inimigo tentava cortar-nos a retaguarda, como tambem para tomar posse do passo *Gonzalez* unico ponto de passagem de gado neste rio, onde pretendia demorar-me até quando fosse possível, visto ter mandado dizer a V. S. que não me retirava sem sua ordem.

Este passo é de vão quando o rio baixa, e ha grandes curraes de ambas as margens.

Pouco antes de chegar ahí, encontramos o rio com grande farvores cortadas e lançadas no seu leito, o que fóra praticado pelos inimigos, com o fim de cortar-nos a retaguarda.

Por esse motivo no dia seguinte suspendemos, d'onde deramos fundo na vespera, ás 6 horas e 30 minutos da tarde, e navegámos rio abaixo com a maior presteza que nos foi possível, a fim de obtermos outra tentativa por parte do inimigo; mas tão estreito, e com grandes arvores, muitas vezes o rio e em ambas as margens, que já não nos foi possível passar sem obstaculos.

A's 11 horas e 10 minutos da manhã encontramos o rio obstruido com vigas de Lido a lado e arvores im menses no seu leito, tendo muito bem amarrado com guascas e cipós por toda a parte para neutralisar o movimento dos helices, e trincheiras na margem esquerda.

Foi preciso passar com toda a cautella e mandar á terra um espia, que chegando á trincheira ainda encontrara vestigios de que o inimigo sahira do lugar pouco antes.

Ao *Ceará* coube passar em primeiro lugar, não tendo soffrido avaria alguma, apesar do grande trabalho que teve de desobstruir o rio.

La-me esquecendo mencionar que no dia 25, logo que avistámos cento e tantas pessoas, na maior parte mulheres, que acabavão de passar da margem direita para a esquerda, mandei içar bandeira branca, a fim de chamal as; mais fugião aterrorizadas; e bem assim que no dia 26 á noite o *Santa Catharina* deu um tiro de artilharia, e fez bastante fogo de fuzilaria, sendo este acompanhado pelos outros dous monitores, a diversos paraguayos que durante toda a noite nos observarão, até vindo um escondido por tras da anca de um bui.

A's 7 horas da noite deu-se fundo e no dia seguinte, 28, continuámos aguas abaixo, com mais presteza ainda, para vêr se podíamos passar o porto Guarayo com dia, porquanto já me era sciencia que as duas lanchas e o *Voluntario* forão hostilizados nesse ponto por infantaria, com tentativa de abordagem, segundo a parte que deu-me o commandante do comboy o 1.º tenente Gregorio Ferreira de Paiva; mas não nos

foi isto possível, e tivemos de dar fundo ás 7 horas e 45 minutos da noite.

No dia 29 continuámos a nossa descida, e das 7 para as 8 horas, tivemos que forçar o passo do porto de Guarayo, fortificado com uma bateria a barbete, de duas peças de campanha, uma grande de trincheira para fuzilaria, protegida por mil e cem homens, novecentos na margem esquerda e duzentos na direita, com o fim tambem de abordar-nos.

Acima da bateria havia no rio dous torpedos, que forão puxados quando a lancha *Jansen Muller*, commandada pelo 2.º tenente Vasconcellos, forçara o passo, os quaes não rebenarão.

Abaixo da bateria, o rio estava obstruido com grandes arvores, uma amarreta, trez cabos de manilha, cinco carretas atravessadas, vigas por cima dellas, pedras, galhos, cipós etc., etc.

Ainda ao *Ceará* coube a passagem deste passo, vencendo todos os obstaculos, á excepção dos tres cabos, por cau a d's quaes estacou o navio, sendo preciso que este os mandasse cortar.

Logo que pas-amos, fiz signal aos navios para seguirem aguas acima, e demos fundo mesmo em frente á bateria, fizemos entã ao inimigo um fogo mortifero de fuzilaria e artilharia que o obrigou a occultar-se nas suas trincheiras do outro lado do monte.

Não é preciso dizer que fomos hostilizados; mas é necessario notar-se que quando o comboy passou, o rio ainda não estava obstruido, nem a bateria prompta.

Preparei um desembarque de 80 praças, e quando estava a meio caminho já havia paraguayos cortados, os quaes forão aprisionados, e por elles soube que em terra havia mil e cem praças; razão porque mandei immediatamente voltar a gente, mesmo por ser mui difficil ás lanchas vencer um grande banhado para chegar não só pelos flancos, como pela frente á bateria inimiga, e ainda mais porque o inimigo estava de posse de um pequeno monte, onde occultarase na sua retaguarda.

O inimigo deve ter tido perdas não consideraveis em relação ao numero, 50 a 100, mas sensiveis por ter morrido o capitão Lopes, e talvez o tenente Pereira, e terem sido aprisionados o tenente de marinha Angelo Fernandes, alferes de marinha Victoriano Escoto, sargento de cavallaria Victorino Vasques, este ferido gravemente, um soldado e um marinheiro, e tomadas duas chalauas.

Depois do aterrorizado o inimigo, mandei suspender as carretas e metter o machado em uma d'ellas, não havendo, até aqui chegarmos, mais difficuldades na descida.



consideração, procedendo tão precipitadamente como delle se esperava.

O governo imperial não pensa como o Sr. general Webb, entende que procedeu como era natural e lhe cumpria; mas agora e aqui só deve ter presente a declaração que se lhe faz e o modo como ella e feita. Dahi tira necessariamente a norma de sua acção.

O abaixo assignado devolve ao Sr. general Webb a nota do dia 3. Ella fere não só a sua propria dignidade, mas tambem a do governo e do paiz, e não pôde ser conservada no archivo deste ministerio.

Quanto á outra nota, responde o abaixo assignado enviando ao Sr. general os passaportes que pede, e assegurando-lhe que na alfandega se não porá o menor embaraço ao embarque da sua bagagem.

Cessão as relações diplomaticas do governo do Brasil com o actual ministro dos Estados-Unidos da America, e sobre este ministro pesará toda a responsabilidade de tão desagradavel successo.

O governo de Sua Magestade tem mostrado praticamente e continuará a mostrar seu sincero desejo de conservar as relações amigaveis que o ligão ao dos Estados-Unidos. Elle crê que este governo, illustrado e justo como é, não consentirá que aquellas relações soffrão a menor quebra, em consequencia de actos de um agente, que emprega de preferencia a linguagem violenta, o insulto e a ameaça.

O abaixo assignado reitera ao Sr. general Webb as seguranças de sua alta consideração. — *Barão de Cotegipe.*

Ao Sr. general James Watson Webb.

**Do Sul.**—Hontem chegou do Rio da Prata o vapor *Presidente*.

Nada de importante soubemos do exterior.

**Vapor Alice.**—Este vapor tendo sahido para o Rio da Prata arribou ante-hontem á este porto.

**Juramento.**—O Dr. Silveira da Motta, juiz de direito da comarca da capital e chefe de policia interino, prestou hontem, na Assemblèa Provincial, juramento como 1.º vice presidente da provincia.

Ai de mim! que servem louros?  
Honras, trophéos e thesouros? 1...  
Sem tua mão obter?...  
Ai de mim! meu anjo lindo!  
Sem teu amor paro, infiado,  
De paixão irei morrer!

No mais renhido da luta  
Do sangue em triste disputa  
Lutei com ancia e venci;  
E ante a b-lla que amo  
Em cujo olhar eu me inflammo  
Grande Deus! tudo perdi!

Perdi porque não sentirão!  
E estes louros não virão?...  
Que no meu peito tremulão  
—São como estrellas no céu—  
Limpas, puras, sem véo,  
Que magestasas fulgurão.

Em viagem para Assumpção, 18 de Maio de 1869.

J. A. S. M.

## EDITAES.

Pela administração da meza de rendas desta capital, se faz publico, que do primeiro de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre, a cobrança do segundo semestre do imposto sobre predios urbanos, em todos os referidos dias, das nove horas da manhã ás duas da tarde, devendo os contribuintes satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito prazo. Sob pena de não o fazendo serem onerados com a multa de cinco por cento e execução.

Mesa de rendas provinciaes da cidade do Desterro, em 30 de Abril de 1869.

O Administrador

Cypriano Francisco de Souza

## ANNUNCIOS.

### Mudança

LUIZA THOMASIA DA CONCEIÇÃO parreira, faz sciente ás suas amigas e a todas as pessoas que se quiserem utilizar dos seus serviços, que se acha actualmente morando na rua da Lapa, n. 27 ( canto do morro do Açogue ) onde pode ser procurada a qualquer hora do dia ou da noite.

## COZINHEIRA.

Precisa-se alugar uma cozinheira na rua do Vigario n. 44.

### A' LA VILLE DE RIO

RUA DO PRINCIPEN. 9.

Grande sortimento de artigos de lã chegados pelo vapor Arinos.

Cache-nez para homens.  
Toucas de lã para Senhoras e meninas.  
Sapatinhos de dita para crianças.  
Maria Antoniette de lã tricot modernos.  
Camizinhas de dito modernas.  
Palelós de lã tricot para Senhoras e meninas; da ultima moda de 2,500 a 6.000.

PRECISA-SE comprar uma casa com comodos para pequena familia, dentro da cidade bem construida, tendo duas a tres janellas de frente, corredor separado e quintal; para tratar no largo do Palacio n. 34. Desterro, 15 de Maio de 1869.

## VENDE-SE

na rua do Vigario n. 26, um bom piano por preço razoavel.

PRECISA-SE alugar uma casa no centro da Cidade que sirva para um moço solteiro; na rua do Principe n. 3, se encontrará com quem tratar.

# GRANDE NOVIDADE

## Para o armazem de Antonio Rodrigues de Oliveira.

### 13 RUA AUGUSTA 13

#### Chegados pelo Brigue Nacional - Mathildes -

Vinhos superiores de Lisboa, tinto e branco.  
Ditos ditos, do Mediterraneo, tinto e branco.  
Ditos de Bordeaux, em quartolas.  
Ditos engarrafados.  
Dito do Porto, fino.  
Genebra superior em garraões.  
Dita Hollandeza em frisqueiras.  
Dita superior Altona, em caixas.  
Azeite superior de Lisboa, em barris.  
Cera em vellas, sortidas.  
Fogos artificiaes.  
Grande porção de foguetes do ar, de 3 a 4 bombas.  
Café chumbado superior em sacco.  
Chá superior Hyson de 1.º e 2.º qualidades.  
Dito, dito nacional.  
Biscoutos e bolaxinhas superiores.  
Vinagre superior, de Lisboa, tinto e branco.  
Cerveja ingleza Tenent.  
Sabão de 1.º qualidade.  
Velas em caixa de 24 libras.  
Algodão em caroco.  
Passas superiores em 1/2 caixas e em 1/4.  
Rapé.

### 13 RUA AUGUSTA 13.

Livros em branco de diversos tamanhos.  
Fumo superior de Minas.  
Tinas de bacalhão marca C. R. C.  
Kerosene superior em caixas e ás medidas.

E muitos generos mais pertencentes á armazem de molhados, todos de 1.º qualidade, que se vendem por preços razoaveis, no armazem de

## ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

### 13 RUA AUGUSTA 13.

# ESCRAVOS

O abaixo assignado precisando comprar OITENTA crioulos e pardos de 10 a 20 annos de idade, para uma só fazenda na provincia do Rio, e tendo ordem para pagal-os por ALTOS PREÇOS, pede ás pessoas que os quiserem vender, dirigir-se ao sobrado n. 7, Largo do Palacio perto da Matriz.

Victorino de Meneses.

### ADVOGADO.

O Conselheiro A. M. de Campos Mello, restabelecido de seus incommodos tem o seu escriptorio, na rua da Quitanda, n. 112 (CORTE), onde trata de todas as cauzas, especialmente de Appellações.

### O BACHAREL.

Balbino Cezar de Mello tem aberto seu escriptorio de advocacia na Villa de Itajahy, á rua Municipal.

### Cadeiras Vagas.

Se qualquer pessoa, que pretender prestar exame, necessitar de explicações sobre a Grammatica, Arithmetica, e muito principalmente sobre o systema Metrico, ramo desta ultima parte; nesta typographia se dirá quem as pode dar.

PRECISA-SE comprar uma escrava moça que saiba o necessario para uma casa de familia; quem tiver dirija-se á rua Formosa n. 19,

Typ. de J. A. de Livramento.

## A PEDIDO

Creença.

Je songeais à toi seule, ô vision chérie  
Chaste étoile—Espérance—au matin de l'aurore

Amo-te muito, seductora virgem,  
Quanto se pôde neste mundo amar,  
—Se a mente véla só em ti eu penso,  
Se durmo eu sonho com teu meigo olhar.

Se lá percorre fulgurante e bello  
Na gázea estrada o primor do dia,  
Contemplo nelle o fascinante brilho  
D'esses teus olhos de gentil magia.

Se o branco lyrio recendendo olôres  
Se mostra airoso nos ridentes prados,  
Teu niveo rosto de candura angelica  
Formoso eu vejo transpirando agrados.

Se trina o passaro seu canoro chitro  
Quando despointa n'oriente a aurora,  
Teu doce canto, tua voz melliflua  
Ouvir eu creio qual a ouço agora.

Amo-te muito, seductora virgem,  
Quanto se pôde neste mundo amar,  
—Se a mente véla só em ti eu penso,  
Se durmo eu sonho com teu meigo olhar.  
Desterro, Maio de 1869.

Theotomius.

### Amor e Esperança.

A' MENINA LOURA.

Outr'ora, meu Deus! outr'ora  
Eu não era como agora  
Julgando a vida tão vã  
Porque da guerra na lida  
A minha creença mais fida  
Era só por minha irmã.

Mas heje triste soldado,  
Da ventura dispersado,  
Soffro tormentos d'amor  
Pela virgem por quem choro,  
E a quem constante imploro  
Compaixão e não rigor.

Meu amor formou castellos,  
Meus amores, meus disvelos  
Em ti, meu anjo, empreguei;  
E depois de ver-te linda,  
Meu amor que não se finda  
A teus pés depositei.